

## LEI Nº 1458/2009

Revoga o § 4°, do artigo 1°, da Lei nº 1128 de 21 de novembro de 2003, que "Autoriza a doação dos imóveis determinados pelos lotes 01 e 02 da Quadra 48, localizados no Jardim Paraíso, para a empresa **Sebastião** do Prado-ME."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica revogado na integra, o parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei nº 1128 de 21 de novembro de 2003, que "Autoriza a doação dos imóveis urbanos determinados pelos lotes 01 e 02 da Quadra nº 48, localizados no Jardim Paraíso, para a empresa "Sebastião do Prado-ME".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano 2009.

ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 033/2009 **Autor: Poder Executivo Municipal** 

Publicado no Jornal

Edição nº 4144 De: 06/07/2009

Responsáve

The Colores were presented as the property of the colorest of